



MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO SEIXAL

NOVEMBRO, 2009

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DO SEIXAL

Rua Arnaldo e Matias, Quartel dos Bombeiros. 2840-502 Seixal

Tel. 212 276 185 Fax 210 976 186

smpc@cm-seixal.pt; www.cmseixal.pt

Financiado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional



Câmara Municipal do Seixal

Equipa Técnica:

Álvaro de Jesus

Teresa Fonseca

Com parecer favorável da CMPC

19, Novembro de 2009

Aprovado pela CNPC

Resolução n.º 4/2010 do Diário da República, 2.ª série — N.º 38 — 24 de Fevereiro de 2010



ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	11
1 – INTRODUÇÃO.....	11
2 – Âmbito de aplicação	13
3 – Objectivos gerais	13
4 – Enquadramento legal.....	14
5 – Antecedentes do processo de planeamento	14
6 – Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	16
7 – Activação do plano	16
7.1 – Competência para a activação do plano.....	16
7.2 – Critérios para a activação do plano.....	17
8 – Programa de exercícios.....	18
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	19
1 – Conceito de actuação	19
1.1 - Director do Plano.....	20
1.2 - Serviço Municipal de Protecção Civil	21
1.3 - Comissão Municipal de Protecção Civil	21
1.4 - Comandante Operacional Municipal	23
2 – Execução do plano.....	23
2.1 – Antes da emergência	24
2.2 - Fase de emergência	24
2.3 – Fase de reabilitação	25
3 – Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades.....	26
3.1 – Missão das autarquias.....	27
3.1.1 – Fase de emergência	27



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



3.1.2 — Fase de reabilitação.....	29
3.2 — Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	30
3.2.1 — Fase de emergência	30
3.2.2 — Fase de reabilitação.....	32
3.3 — Missão dos organismos e entidades de apoio	34
3.3.1 — Fase de emergência	34
3.3.2 — Fase de reabilitação.....	35
PARTE III — ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	37
1 — Administração de meios e recursos.....	37
1.1 - Pessoal empenhado	37
1.2 – Finanças	38
2 — Logística	39
2.1 – Apoio logístico às populações	39
2.2 – Apoio logístico aos agentes, entidades e organizações intervenientes nas operações	40
3 — Comunicações.....	41
3.1 – Rede de comunicações do SMPC do Seixal (RCSMPC).....	43
3.2 – Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC)	44
3.3 – Diagrama de Comunicações entre a RCSMPC e REPC.....	45
4 — Gestão da informação.....	46
4.1 - Gestão de informação entre as entidades actuanes nas operações.....	46
4.2 – Informação Pública.....	47
4.2.1 - Responsabilidades no âmbito da informação pública	49
5 — Procedimentos de evacuação.....	50
5.1 – Zonas de concentração local e de irradiação	50
5.2 – Itinerários de evacuação	55
5.3 – Abrigos temporários e de longa duração.....	55



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



6 — Manutenção da ordem pública.....	58
7 — Serviços médicos e transporte de vítimas.....	59
7.1 – Transporte alternativo de vítimas.....	60
7.2 – Postos de triagem previamente inventariados	60
8 — Socorro e salvamento.....	62
8.1 – Intervenção inicial.....	62
8.2 – Ocorrência dominada	62
8.3 - Termo da fase de emergência	62
9 — Serviços mortuários.....	63
9.1 – Locais para a reunião de vítimas locais	63
10 — Protocolos.....	64
PARTE IV — INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	66
<i>SECÇÃO I</i>	66
1 - Organização geral da protecção civil em Portugal.....	66
1.1. Estrutura da Protecção Civil.....	68
1.2 - Estrutura das Operações	69
2 - Mecanismos da estrutura de Protecção Civil	69
2.1 - Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	69
2.2 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta.....	70
2.3 - Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	71
2.3.1. Sistemas de monitorização	71
2.3.2 – Sistemas de Alerta	72
2.3.3 – Sistemas de Aviso	72

----- SECÇÕES II E III - RESERVADO - segundo artigo 10º da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil aprovada pela Resolução n.º25/2008 publicada no DR n.º 138 - II Série, de 18 de Julho de 2008 -----

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	5/86
----------------	------------------	----------------------	------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



SECÇÃO II.....

1. Caracterização geral.....

2. Caracterização física

2.1. Clima.....

 2.1.1. Temperatura.....

 2.1.2. Humidade relativa

 2.1.3. Precipitação.....

 2.1.4. Ventos predominantes.....

2.2. Geologia

2.3. Geomorfologia

2.4. Hidrografia.....

2.5. Vegetação.....

2.6. Ocupação do solo.....

3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA.....

3.1. Caracterização demográfica.....

3.2. Caracterização sócio-funcional.....

3.3. Fluxo e dinâmica espaço-temporal

4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS.....

4.1. Enquadramento histórico-urbanístico.....

4.2. Parque edificado normal.....

4.3. Núcleos urbanos antigos.....

4.4. Estruturas críticas e pontos sensíveis

4.5. Rede de abastecimento.....

 4.5.1. Energia eléctrica.....

 4.5.2. Água

 4.5.3. Gás.....

 4.5.4. Postos de abastecimento de combustível.....

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	6/86
----------------	------------------	----------------------	------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



4.5.5 Rede de esgotos	
4.6. Telecomunicações.....	
4.7. Rede rodoviária.....	
4.7.1 Rede nacional fundamental - itinerário principal (IP):.....	
4.7.2 Rede nacional complementar - estradas nacionais (EN):	
4.7.3. Rede rodoviária municipal	
4.8. Rede ferroviária.....	
4.8.1. Obras de arte	
4.8.2. Pontos críticos:	
4.9. Transportes	
4.9.1. Transporte de passageiros.....	
4.9.2. Transporte de mercadorias	
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	
5.1. Análise de Risco	
5.1.1. Riscos de origem Natural.....	
5.1.1.1. Sismos.....	
5.1.1.2. Incêndios Florestais.....	
5.1.1.3. Cheias e inundações	
5.1.1.4. Fenómenos meteorológicos extremos	
5.1.1.5. Movimento de vertentes	
5.1.2. Riscos de origem Tecnológica e Social.....	
5.1.2.1. Incêndios urbanos	
5.1.2.2. Riscos industriais e Transporte de matérias perigosas	
5.1.2.3. Derrame de substâncias perigosas	
5.1.2.4. Emissões gasosas e Explosões	
5.1.2.5. Acidentes rodoviários	
5.1.2.6. Acidentes de ferroviários	



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



5.1.2.7. Acidentes Fluviais.....	
5.1.2.8. Colapso de edifícios ou de estruturas	
5.1.2.9. Queda de aeronaves	
5.1.2.10. Eventos festivos	
5.2. Análise das Vulnerabilidades	
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos.....	
6. Cenários	
6.1. CENÁRIO 1	
6.2. CENÁRIO 2	
6.3. CENÁRIO 3	
6.4. CENÁRIO 4	
7. Cartografia.....	
7.1. Geográfica	
7.2. Específica	
7.3. De Risco	
<i>SECÇÃO III.....</i>	
1. Inventários de Meios e Recursos	
2. Lista de Contactos.....	
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	
4. Modelos de Comunicados	
5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano	
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	
7. Lista de Distribuição do Plano	
8. Legislação	74
8.1. Legislação Estruturante.....	74
8.2. Legislação Orgânica.....	74

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	8/86
----------------	------------------	----------------------	------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



8.3. Legislação Técnico-Operacional.....	75
8.4. Legislação concorrente.....	75
8.5. Agentes de Protecção Civil.....	76
8.6. Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios.....	77
8.7.1. Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal.....	78
8.7.2. Mercadorias Perigosas.....	78
8.7.3. Recursos Hídricos.....	78
8.7.4. Risco de Inundações.....	78
8.7.5. Segurança contra incêndio em edifícios.....	78
9. Bibliografia.....	79
10. Glossário.....	79
11. Lista de Abreviaturas e Siglas.....	79

ÍNDICES GRÁFICOS

Gráfico 1 - Temperatura (°C) mensal no Concelho do Seixal: média das médias, média das máximas, e valores máximos entre 1954-1980 (estação climatológica de Montijo-Base Aérea).....

Gráfico 2 - Humidade relativa (%) mensal no Concelho do Seixal: média mensal (às 9h e às 15h) entre 1954-1980 (estação climatológica de Montijo-Base Aérea).....

Gráfico 3- Precipitação (mm) mensal no Concelho do Seixal: precipitação média mensal total e precipitação média máxima diária entre 1954 e 1975 (estação climática de Montijo-Base Aérea).

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	9/86
2.0	2009		



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



ÍNDICES QUADROS

- Quadro 1: médias mensais (°C) em Julho e Dezembro nos anos de 1991, 2000, 2005
- Quadro 2 - Total de precipitação (média anual).....
- Quadro 3- Médias mensais da frequência (f, %) e velocidade média (v, km/h) do vento, para cada rumo no Concelho do Seixal, entre 1954 e 1980 (estação climática de Montijo-Base Aérea).....
- Quadro 4 - Ocupação do solo (ha) no concelho do Seixal, por freguesia
- Quadro 5 - População residente e densidade populacional em 2001 para as Freguesias do Concelho do Seixal (Resultados dos Censos 2001).....
- Quadro 6 - Índice de envelhecimento em 1981, 1991 e 2001 no Concelho do Seixal
- Quadro 7 - População Activa no Concelho por Sectores de Actividade
- Quadro 8 - Parque de Actividades Económicas
- Quadro 9 - Equipamentos de saúde e de solidariedade Social
- Quadro 10 - Estabelecimentos de ensino
- Quadro 11- Edifícios segundo a época de construção, no conselho do Seixal, por Freguesias, em 2001.....
- Quadro 12 - Níveis mínimos de activação do PME segundo Matriz de Risco

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	10/86
2.0	2009		



PARTE I — ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1 — Introdução

A Lei de Bases da Protecção Civil aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal, vieram dar um novo enquadramento legal ao sistema municipal de protecção civil e definir com maior rigor a sua estrutura e as competências das entidades e organismos que compõem a mesma.

No seguimento da entrada em vigor daquelas duas leis, a Comissão Nacional de Protecção Civil, através de Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, aprovou a Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de protecção civil, que obrigam à actualização destes planos de acordo com as novas regras e, segundo o artigo 19º da Lei n.º 65/2007, os planos municipais de emergência em vigor devem ser actualizados em conformidade com a nova legislação de protecção civil no prazo de 180 dias contados a partir da aprovação das orientações técnicas pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

Nesta conformidade, o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do município do Seixal, é um plano de carácter geral, adiante designado por **PME**, é actualizado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, adiante designado por **SMPC**, actualização esta que, na realidade, se traduz na elaboração de um novo plano, pois só assim será possível cumprir as novas regras legalmente estabelecidas por aqueles diplomas legais e, simultaneamente, criar um documento de apoio às operações municipais de protecção civil assim como aos organismos e entidades que integram o sistema, designadamente à Comissão Municipal de Protecção Civil, adiante designada por **CMPC**, e ao Comandante Operacional Municipal, adiante designado por **COM**, sem prejuízo da sua articulação futura com o Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil de Setúbal e com os PME dos concelhos vizinhos, para efeitos de harmonização de procedimentos.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	11/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



O PME, é um documento vivo sujeito a actualizações permanentes resultantes dos ensinamentos colhidos nos exercícios e da dinâmica natural do município, nas suas diversas vertentes. É também um documento orientador, flexível, que tem em vista possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar.

O Director do PME é o Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou quem legalmente o representar.

A situação geográfica, assim como o elevado volume populacional e a existência de vários parques industriais expõem o concelho do Seixal a vários riscos, naturais e tecnológicos (*sismos, fenómenos meteorológicos extremos, cheias e inundações, deslizamento de terras, incêndios florestais, acidentes Industriais, derrame/fuga de substâncias perigosas, colapso de construções, incêndios urbanos, acidentes rodoviários, marítimos e aéreos e eventuais atentados*) que justificam um planeamento actualizado e exercitado para permitir uma resposta rápida, eficaz e coordenada, de todos os agentes nas operações de emergência de protecção civil.

Este plano é elaborado de forma apressada, em luta permanente contra o tempo, numa tentativa, quase impossível, de cumprir o prazo estabelecido na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, isto é, de 180 dias contados a partir da aprovação das orientações técnicas da Comissão Nacional de Protecção Civil, cuja Directiva foi publicada em 18 de Julho de 2008, com a agravante do manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil só ter sido editado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil em Setembro de 2008. A desadequação do tempo legal reputa-se ainda mais gravosa face à maior complexidade do sistema de protecção civil, devido às recentes alterações legislativas e organizacionais, e face às dificuldades (alteração significativa da matriz dos planos) geradas pelas novas orientações técnicas da Comissão Nacional de Protecção Civil. Portanto, o factor tempo traduziu-se na maior dificuldade sentida na sua elaboração.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	12/86
----------------	------------------	----------------------	-------

2 — Âmbito de aplicação

A aplicação territorial do PME abrange toda a área do município do Seixal no âmbito das acções de prevenção de riscos colectivos, naturais e tecnológicos, e das operações de protecção civil.

3 — Objectivos gerais

O PME tem como principais objectivos:

- a) Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- c) Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- d) Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- e) Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis numa determinada zona, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- h) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- i) Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4 — Enquadramento legal

A elaboração do PME é sustentada na seguinte legislação:

- a) Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho, que aprovou a Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;
- b) Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- c) Decreto-lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, que aprovou o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);
- d) Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprovou a Lei de Bases da Protecção Civil;
- e) Lei n.º 169 /99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

5 — Antecedentes do processo de planeamento

Antes deste PME, o município do Seixal dispunha de outra versão do plano, aprovada em 1997 pelo extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, o qual nunca foi activado para dar resposta a situações reais de acidentes graves ou catástrofes. Foram, no entanto, realizados vários exercícios do tipo CPX e dois LIVEX para testar a sua operacionalidade. E foi apenas actualizado na cartografia, depois da criação do Gabinete de SIG municipal, nos contactos e listagem de meios e recursos.

Na sequência da publicação da Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho, que aprova a Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil, foi desencadeado o processo de elaboração desta nova versão do plano.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	14/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



Na fase da actual elaboração/actualização deste PME foi realizado o exercício PROCIV IV – SISMEX 2008, em 22 de Novembro de 2008 que, em parte, contribuiu para testar alguns procedimentos aqui plasmados.

O presente documento foi submetido a consulta pública, entre 17 de Janeiro e 27 de Fevereiro de 2009 nas instalações do SMPC e on-line, tendo sido consultado por três cidadãos e acedido por 187 cidadãos, respectivamente. Na sequência destas consultas foram recebidos contributos com as seguintes proveniências:

- Cruz Vermelha Portuguesa, por intermédio do seu Delegado Especial da Delegação do Seixal, Dr. Silva Ermidas, solicitou que as referências no plano a “Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Seixal” fossem substituídas por “Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa do Seixal”, de acordo com os novos estatutos;
- O Gabinete de Acção Social da CMS, por intermédio do Sr. Professor Orlando Garcia, sugeriu a inclusão do Departamento da Cultura e Educação no grupo de serviços da Câmara Municipal que participam nas acções de protecção civil desencadeadas na fase de emergência, para coordenar o acesso e utilização dos estabelecimentos de ensino.

Ambas as observações foram consideradas pertinentes e integradas no PME.

Depois de concluídos os trabalhos, em 10 de Março de 2009, a Comissão Municipal de Protecção Civil deu parecer prévio positivo, por unanimidade, sobre o novo Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Seixal e propôs a sua remessa à CNPC para aprovação, nos termos da alínea a) do art.º 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro.

A ANPC, antes de o enviar à CNPC, fez a sua apreciação prévia, emitiu um parecer preliminar não vinculativo e remeteu uma cópia do mesmo à Câmara Municipal do Seixal (CMS), em 08-09-2009, sugerindo a introdução de algumas medidas correctivas, bem como novo parecer da CMPC e solicitando informação sobre se a autarquia desejava proceder ou não à rectificação do Plano, atentos os comentários exarados no parecer.

A CMS respondeu a 08-10-2009, manifestando a intenção de fazer rectificações, acolher novo parecer da CMPC e reenviar o PME para apreciação e aprovação.

A 19 de Novembro de 2009, após analisar as rectificações introduzidas e as razões do diferimento dos itens não rectificadas para a próxima revisão do Plano, a Comissão Municipal de Protecção Civil do Seixal, reunida para o efeito, decidiu dar parecer positivo, por unanimidade, ao Plano Municipal de Emergência de

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	15/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



Protecção Civil do Seixal, com as rectificações ora introduzidas, e propôs o seu envio à Autoridade Nacional de Protecção Civil, a fim de ser submetido a aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

6 — Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

A elaboração deste PME foi realizada em estreita ligação com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e com o Plano Director Municipal, tendo sido realizadas várias reuniões entre o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), o Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e a Divisão do Plano Director Municipal (PDM), com vista à identificação de riscos e vulnerabilidades e harmonização das bases cartográficas.

O presente Plano vai ser dado a conhecer aos municípios vizinhos de forma a ser estabelecida a inter-ligação com os respectivos planos, quando forem actualizados.

7 — Activação do plano

A activação do PME visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes no processo de resposta em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

7.1 — Competência para a activação do plano

A activação do PME é da competência da Comissão Municipal de Protecção Civil, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vereador em quem for delegada essa competência nos termos da legislação em vigor.

Na impossibilidade de reunir pelo menos metade dos membros da Comissão em tempo útil, esta delibera por maioria dos membros presentes e a sua deliberação será ratificada pelo plenário, logo que possível.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	16/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



A publicitação da activação do PME é feita através de edital difundido nos órgãos de comunicação social (rádios locais e jornais diários), sítio da internet da Câmara Municipal e afixação nos locais habituais (Edifício da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e serviços da Administração Central instalados no Concelho).

A sua desactivação é declarada pelo Presidente da CMPC, em exercício, após deliberação desta por maioria dos membros presentes.

7.2 — Critérios para a activação do plano

Em princípio, há justificação para activar o PME quando houver necessidade de adoptar medidas preventivas ou especiais de reacção que não estejam expressas na actividade normal de protecção civil.



Objectivamente, o PME deve ser accionado por deliberação da maioria dos membros da CMPC presentes, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto neste órgão, nas seguintes situações:

- a) Sismo com magnitude igual ou superior a 6,5 na escala de Richter, se houver danos susceptíveis de colocar em risco habitações ou outras edificações;
- b) Cheias que obriguem à evacuação de habitações situadas em zonas de risco;
- c) Incêndio Florestal que coloque em risco zonas habitacionais;
- d) Incêndio Urbano de grandes dimensões nos núcleos urbanos antigos;
- e) Outras ocorrências que, pela sua dimensão ou consequências, o justifiquem.

O PME pode ainda ser accionado sempre que ocorra uma daquelas situações de emergência e não seja possível aguardar pelo cumprimento das formalidades acima indicadas:

- a) Por decisão do Presidente da Câmara Municipal ou do seu representante legal;
- b) Automaticamente, uma hora após a ocorrência, se não for possível contactar a entidade competente para o efeito.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	17/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

Nas duas últimas situações previstas deve a activação formal ser posteriormente confirmada pela CMPC.

O PME será desactivado por decisão da CMPC.

8 — Programa de exercícios

Os exercícios têm como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os Agentes de Protecção Civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações nele intervenientes. Por isso, devem ser realizados regularmente, de acordo com o seguinte calendário:

- a) No prazo máximo de 180 dias após a aprovação deste plano pela Comissão Nacional de Protecção Civil;
- b) No segundo trimestre de cada ano, alternando entre exercícios CPX (em sala de operações) e LIVEX (com meios humanos e equipamento no terreno).

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	18/86
----------------	------------------	----------------------	-------

PARTE II — ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1 — Conceito de actuação

Em situação de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes acontecimentos, são desencadeadas operações municipais de protecção civil, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar. Para o efeito, o sistema municipal de protecção civil, sob a responsabilidade do Presidente da Câmara, é dotado de um SMPC, de uma CMPC e de um COM.

De acordo com a importância e tipo de ocorrência, o sistema municipal de protecção civil desencadeia a resposta adequada à boa gestão das operações e, quando tal se justificar, o Comandante das Operações de Socorro (COS) constitui um posto de comando operacional para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações. O Posto de Comando Operacional deve manter a ligação permanente com a Comissão Municipal de Protecção Civil.

A gestão do teatro de operações será flexível, de modo a adaptar-se a situações mais ou menos complexas e organiza-se em sectores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais (zona de sinistro – ZS; zona de apoio – ZA; zona de concentração e reserva – ZCR; zona de recepção de reforços – ZRR) conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas.

Aquelas zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno:

- Zona de sinistro (ZS) – é a superfície de acesso restrito, na qual se desenvolve a ocorrência, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional;
- Zona de apoio (ZA) – é a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata;



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



- Zona de concentração e reserva (ZCR) – é a zona onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional;
- Zona de recepção de reforços (ZRR) – é a zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pela estrutura nacional antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

A ZA e a ZCR podem sobrepor-se em caso de necessidade.

Cada sector do teatro de operações tem um responsável.

1.1 - Director do Plano



Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal e na qualidade de Director do Plano de Emergência, compete-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.

Como responsável municipal pela política de protecção civil, compete ainda ao Presidente da Câmara municipal:

- a) Convocar a reunião da CMPC, à qual preside;
- b) Avaliar a situação;
- c) Propor à CMPC a activação do PME;

O Presidente da Câmara municipal é apoiado pelo SMPC, pela CMPC e pelo COM.

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	20/86
2.0	2009		

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

1.2 – Serviço Municipal de Protecção Civil

O SMPC assegura o funcionamento dos organismos municipais de protecção civil.

No âmbito operacional, cabe-lhe disponibilizar a informação recebida e tratada relativa à protecção civil municipal, designadamente:

- a) Os meios e recursos com interesse para as operações de protecção civil existentes na área do município;
- b) Os estudos técnicos que identificam as consequências previsíveis dos riscos naturais, tecnológicos e sociais;
- c) O apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- d) Os centros de alojamento a accionar;



1.3 – Comissão Municipal de Protecção Civil

A CMPC é constituída por representantes dos organismos e entidades de âmbito municipal, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, e tem por missão assegurar a coordenação institucional.

Sendo constituída por:

- a) Presidente da Câmara;
- b) Vereadores do Pelouro da Protecção Civil, se existir;
- c) O comandante operacional municipal (não designado até à data da elaboração do PME);
- d) Comandante do Corpo de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal;
- e) Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Amora;
- f) Representante da Divisão Policial do Seixal;
- g) Representante do Destacamento Territorial da GNR de Almada;
- h) Comandante Local da Polícia da Marítima;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	21/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

- i) Delegado de Saúde do Seixal;
- j) O director do Agrupamento dos Centros de Saúde do Seixal e Sesimbra;
- k) Director do Hospital Garcia de Orta;
- l) Um representante do Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Setúbal – SAS Amora/Seixal
- m) Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Cruz Vermelha do Seixal;
- n) Representantes de outras entidades e serviços implantados no Município cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as acções de protecção civil.



No âmbito dessa coordenação, é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear e, quando a dimensão das operações envolverem meios atribuídos pela estrutura nacional, deve-se adaptar às orientações do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Compete ainda à CMPC:

- a) Determinar o accionamento do PME, quando tal se justifique;
- b) Garantir que as entidades e instituições que a integram accionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
- c) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- d) Avaliar a situação e propor ao Presidente da Câmara a solicitação de ajuda distrital ou nacional.

A CMPC funciona regularmente nas instalações do serviço municipal de protecção civil e, em alternativa, no edifício dos Paços do Concelho.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	22/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

1.4 – Comandante Operacional Municipal

O COM integra a CMPC e compete-lhe:

- a) Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro;
- b) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- c) Assumir a coordenação das operações de socorro, nas situações previstas neste plano, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o COM mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional distrital.

2 — Execução do plano

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, é intenção do Director do Plano:

- a) Proporcionar aos serviços da Câmara Municipal os meios necessários e aos demais organismos de apoio, as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de acções permanentes a desenvolver antes da emergência;
- b) Garantir a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis no município e dos meios de reforço que venham a ser necessários para a intervenção, durante e após a emergência.

Para a execução do plano, serão desenvolvidas acções de planeamento e resposta operacional.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	23/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



2.1 — Antes da emergência

- Recolher, gerir e tratar a informação com vista à permanente avaliação dos riscos;
- Proceder à inventariação dos meios e recursos disponíveis para fazer face às emergências, criando procedimentos para a sua rápida mobilização;
- Declarar a situação de alerta face à iminência de acidente grave ou catástrofe para os quais seja reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reacção.
- Informar e formar as populações visando mecanismos de auto-protecção e colaboração com as autoridades em caso de sinistro;
- Preparar os mecanismos e meios adequados para fazer face à eventual necessidade de efectuar a evacuação de populações e garantir a satisfação das suas necessidades básicas;
- Estabelecer circuitos e espaços públicos prioritários para apoio às operações de emergência;

2.2 - Fase de emergência

- Declarar a situação de alerta e convocar, de imediato, a CMPC;
- Accionar o aviso às populações em risco;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo, através das acções de protecção, busca, salvamento, combate e mortuária adequadas;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	24/86
2.0	2009		



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal





- Coordenar e promover a evacuação das populações que se encontram nas zonas em risco, bem como as medidas destinadas ao seu alojamento, alimentação e agasalho;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantindo a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Garantir a acções adequadas a minimizar as agressões ao ambiente, bem como à salvaguarda do património histórico e cultural;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, promovendo, em tempo útil, a actuação oportuna dos meios de intervenção;
- Informar da situação ao Governador Civil de Setúbal e ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Setúbal e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Difundir através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

2.3 — Fase de reabilitação

- Adoptar as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os abastecimentos de água, energia e comunicações;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços e obstáculos, a fim de evitar o perigo de desmoronamento e restabelecer a circulação;
- Promover a reunião das famílias atingidas e o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e elaborar os respectivos relatórios, de acordo com a legislação aplicável;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	25/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

- Realização de um estudo sobre a possibilidade de adoptar medidas de segurança complementares que permitam reduzir a ocorrência de outras situações idênticas.

3 — Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades

As acções de planeamento e resposta operacional serão desenvolvidas pela câmara municipal, juntas de freguesia, Agentes de Protecção Civil, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação da Cruz Vermelha do Seixal) e demais organismos e entidades previstas na lei.

São Agentes de Protecção Civil:

- a) Os corpos de bombeiros;
- b) As forças de segurança;
- c) As Forças Armadas;
- d) As autoridades marítima e aeronáutica;
- e) O INEM e demais serviços de saúde;
- f) Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha exerce funções de protecção civil, em cooperação com os demais agentes, nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Têm especial dever de cooperação com os Agentes de Protecção Civil os seguintes organismos e entidades:

- a) Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- b) Serviços de segurança;
- c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
- d) Instituições de segurança social;
- e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	26/86
----------------	------------------	----------------------	-------

- g) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Uma vez activado o PME todas as entidades e organismos aqui referidos, e sem prejuízo das suas estruturas de direcção, comando e chefia, articulam-se institucionalmente e operacionalmente no âmbito das competências da CMPC e do COM.

3.1 — Missão das autarquias

3.1.1 — Fase de emergência

3.1.1.1 - Câmara Municipal do Seixal

Satisfaz as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às acções de protecção civil através dos respectivos departamentos, divisões e gabinetes:

a) Departamento de Saneamento, Infra-estruturas e Transportes

- Abastecimento de Água;
- Manutenção da rede de esgotos;
- Manutenção das redes viárias, desvios do trânsito rodoviário e sinalização;
- Manutenção dos equipamentos electromecânicos e iluminação pública.

b) Departamentos de Planeamento e Urbanismo e de Equipamentos Colectivos

- Avaliação da segurança do edificado afectado pelos acontecimentos.

c) Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos

- Preservação e tratamento do ambiente;
- Limpeza e higiene urbana;
- Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro.

d) Divisão Parque-Auto

- Disponibiliza máquinas e transportes.



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



e) Divisão do Património Histórico e Natural

- Avaliação da segurança e preservação do património histórico e natural.

f) Gabinete de Acção Social

- Desencadeia acções de apoio social, realojamento, obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população, em articulação com os serviços de segurança social e IPSS.

g) Gabinete do Partido Médico Veterinário

- Procede à recolha e tratamento de animais.

h) Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

- Colabora na difusão de avisos e comunicados à população e dá assessoria nas relações com os órgãos de comunicação social.

i) Departamento de Administração Geral e Finanças

- Disponibiliza o apoio financeiro necessário às operações de protecção civil e ao restabelecimento da normalidade.

j) Gabinete de Assessoria Jurídica

- Dá assessoria jurídica ao Director do Plano de Emergência.

k) Departamento da Cultura e Educação

- Coordena o acesso e utilização dos estabelecimentos de ensino no apoio à emergência.

l) Outros Serviços considerados relevantes

3.1.1.2 - Juntas de Freguesia

Satisfazem as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às acções de protecção civil nas respectivas áreas geográficas:

- Organizam, dinamizam e apoiam as Unidades Locais de Protecção Civil (ULPC), com a colaboração do SMPC;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	28/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Mobilizam os meios próprios disponíveis para apoio às operações de protecção civil;
- Promovem a identificação dos munícipes que, devido às incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Colaboram na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição das populações com necessidades especiais;
- Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;
- Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;
- Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários;
- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Exercem as demais actividades no âmbito das suas competências.

3.1.2 — Fase de reabilitação

3.1.2.1 - Câmara Municipal do Seixal

- Promove e coordena o restabelecimento da normalidade da vida das populações através dos respectivos departamentos, divisões e gabinetes mobilizados na fase de emergência;
- Recupera o mobiliário urbano.

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	29/86
2.0	2009		



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



3.1.2.2 - Juntas de Freguesia

- Colaboram no restabelecimento da normalidade da vida das populações afectadas nas respectivas áreas geográficas;
- Apoiam na assistência sanitária e social das populações afectadas

3.2 — Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.2.1 — Fase de emergência

3.2.1.1 - Os corpos de bombeiros (Corpo de Bombeiros Voluntários de Amora e Corpo de Bombeiros Mistos do Seixal)

- Desenvolvem acções relacionadas com a prevenção e o combate a incêndios;
- Socorrem as populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- Socorrem os náufragos e fazem buscas subaquáticas;
- Prestam o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

3.2.1.2 - Forças de segurança (Divisão Policial do Seixal, GNR – Grupo Territorial de Almada e Comando Local da Polícia Marítima)

- Preservam a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;
- Isolam as áreas afectadas e garantem a segurança no teatro de operações;
- Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação;
- Abrem corredores de evacuação e de emergência;
- Desenvolvem acções de prevenção e de investigação das actividades criminosas;
- Participam nas operações de busca, salvamento e evacuação;

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	30/86
2.0	2009		



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Colaboram nos avisos à população.

3.2.1.3 - Forças Armadas (actualmente não estão instaladas no município)

- Colaboram, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de protecção e socorro;
- Colaboram na evacuação da população;
- Disponibilizam infra-estruturas e meios de engenharia, nas acções de busca, salvamento e apoio sanitário;
- Colaboram na instalação de abrigos e campos de deslocados;
- Apoiam no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações;

3.2.1.4 - Autoridades marítima e aeronáutica

a) Autoridade marítima

- É a responsável pela execução da política de protecção civil nas áreas do domínio público marítimo;
- Desempenha funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro no espelho de água e orla marítima que banha o concelho do Seixal.

b) Autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil)

- É responsável pela promoção da segurança aeronáutica;
- Participa nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento e de protecção civil.

3.2.1.5 - INEM e demais serviços de saúde

- Coordenam todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primária e secundária, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	31/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Montam os postos médicos avançados;
- Fazem a triagem e o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

3.2.1.6 - Os sapadores florestais

- Realizam actividades de prevenção dos incêndios florestais, através de acções de silvicultura preventiva;
- Exercem funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo;

3.2.1.7 - Cruz Vermelha Portuguesa

- Apoia na busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;
- Colabora na evacuação e transporte de desalojados e ilesos, bem como no levantamento de feridos e cadáveres;
- Colabora na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;
- Participa no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

3.2.2 — Fase de reabilitação

3.2.2.1 - Os corpos de bombeiros

- Desencadeiam acções de rescaldo e de vigilância pós emergência;
- Executam trabalhos de prevenção e segurança com vista a minimizar os efeitos dos acidentes nas áreas afectadas;
- Colaboram na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	32/86
----------------	------------------	----------------------	-------



3.2.2.2 - Forças de segurança

- Preservam a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;
- Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação;
- Desenvolvem acções de prevenção e de investigação das actividades criminosas;
- Colaboram no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade.

3.2.2.3 - Forças Armadas

- Colaboram na reposição da normalidade, designadamente, na reabilitação de infra-estruturas danificadas;

3.2.2.4 - Autoridades marítima e aeronáutica

a) Autoridade marítima.

- Promove acções de prevenção e segurança com vista a minimizar os efeitos dos acidentes nas áreas do domínio público marítimo afectadas;
- Colabora na reposição da normalidade da vida das populações atingidas nas zonas ribeirinhas.

b) Autoridade aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil).

- Actua no âmbito da sua esfera de acção de acordo com o que lhe for solicitado por quem de direito.

3.2.2.5 - INEM e demais serviços de saúde

a) INEM

- Não desenvolve actividades na fase de reabilitação.

b) Centros de Saúde do Seixal

- Garante o atendimento e o acompanhamento médico à população afectada;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	33/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



c) Autoridade de Saúde

- Adota medidas de protecção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Colabora na resolução dos problemas de mortuária.

3.2.2.6 - Os sapadores florestais

- Colaboram nas acções de vigilância e de rescaldo dos incêndios florestais;

3.2.2.7 - Cruz Vermelha Portuguesa

- Colabora na assistência sanitária e social das populações afectadas;

3.3 — Missão dos organismos e entidades de apoio

3.3.1 — Fase de emergência

3.3.1.1 - Associações humanitárias de bombeiros mistos e voluntários

Garantem o apoio administrativo e logístico aos respectivos corpos de bombeiros.

3.3.1.2 - Serviços de segurança

Colaboram com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.

3.3.1.3 - Instituto Nacional de Medicina Legal

Articula-se com a Autoridade de Saúde e com as forças policiais na organização dos serviços mortuários.

3.3.1.4 - Instituições de segurança social

- Coordenam as acções de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população;
- Asseguram a acção de apoio social, nomeadamente o realojamento.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	34/86
----------------	------------------	----------------------	-------



3.3.1.5 - Instituições com fins de socorro e de solidariedade (Cruz Vermelha Portuguesa, Santa Casa da Misericórdia do Seixal, Centros Paroquiais, Associações de Reformados e outras IPSS)

- Colaboram no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;
- Colaboram na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;

3.3.1.6 - Organismos responsáveis pelas florestas (AFN), conservação da natureza (ICNB), indústria e energia (MEID), transportes (IMTT), comunicações (ANACOM), recursos hídricos (INAG) e ambiente (MAOTDR)

- Apoiam técnica e cientificamente, dentro da sua esfera de acção, as operações de protecção civil;
- Dão apoio logístico de acordo com as respectivas áreas de actividade;

3.3.1.7 - Serviços de saúde e socorro privados públicos e privados

Colaboram com o INEM e demais serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas.

3.3.2 — Fase de reabilitação

3.3.2.1 - Associações humanitárias de bombeiros mistos e voluntários

Nesta fase mantêm o apoio administrativo e logístico aos respectivos corpos de bombeiros.

3.3.2.2 - Serviços de segurança

Continuam a colaborar com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.



3.3.2.3 - Instituto Nacional de Medicina Legal

Continua a desenvolver as acções de mortuária enquanto for necessário.

3.3.2.4 - Instituições de segurança social

Coordenam as acções de regresso das pessoas à vida normal.

3.3.2.5 - Instituições com fins de socorro e de solidariedade

Colaboram nas acções de regresso das pessoas à vida normal

3.3.2.6 - Organismos responsáveis pelas florestas (AFN), conservação da natureza (ICNB), indústria e energia (MEID), transportes (IMTT), comunicações (ANACOM), recursos hídricos (INAG) e ambiente (MAOTDR)

Desenvolvem acções de restabelecimento da normalidade, dentro da sua esfera de acção.

3.3.2.7 - Serviços de saúde e socorro privativos públicos e privados

Colaboram com os serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas enquanto for necessário.

PARTE III — ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1 — Administração de meios e recursos.

1.1 - Pessoal empenhado

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES:	CMS APC
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e entidades de apoio
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
<p>a) O pessoal da Administração Pública é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.</p> <p>b) O pessoal integrado nos serviços, entidades e organismos constantes deste Plano, mesmo que requisitado, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, entidades e organismos.</p>	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia, nas Associações de Bombeiros, na Delegação da Cruz Vermelha do Seixal e nos postos locais de Recenseamento de Voluntários que forem activados. 	

1.2 – Finanças

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES:	CMS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGEF)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Administração Central
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
a) Garantir um eficaz mecanismo financeiro que assegure as acções de protecção civil.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ A câmara municipal, através do DAGEF, disponibiliza e faz a gestão dos meios financeiros especiais destinados a apoiar as operações de protecção civil, incluindo os seguros relacionados com as mesmas. ♦ O DAGEF cria uma Conta Especial de Emergência, para o SMPC fazer face a despesas inerentes às operações de protecção civil. ♦ A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição do SMPC e a liquidação das despesas resultantes será efectuada seguindo as normas de contabilidade a que está sujeita a autarquia. ♦ No caso de ser declarada a situação de calamidade, aplicam-se as regras decorrentes dos artigos 28º e 29º da Lei de Bases da Protecção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, para efeitos de contratação pública e apoio financeiro. ♦ Os subsídios e donativos, recolhidos em dinheiro são administrados através da Conta Especial de Emergência. 	

2 — Logística

2.1 – Apoio logístico às populações

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES:	Agentes de Protecção Civil Organismos e entidades de apoio
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	ANPC – CDOS de Setúbal
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
<p>Garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Alimentação, vestuário e alojamento (ISS; GAS; DH, Cruz Vermelha Portuguesa; IPSS). b) O material sanitário (Autoridade de Saúde, Centro de Saúde, Corpos de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa) c) Os combustíveis (CMS) 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações afectadas e evacuadas é coordenada pelo ISS, através da estrutura de coordenação e controlo de apoio social que vier a ser criada para o efeito na qual participam o GAS, DH, Cruz Vermelha Portuguesa e IPSS. ♦ O levantamento de necessidades e material sanitário será coordenado pela Autoridade de Saúde, com a colaboração do Centro de Saúde, e a sua distribuição efectuada através dos Corpos de Bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa. ♦ Os combustíveis estarão a cargo da CMS nos postos de abastecimento de combustíveis existentes na área do município, mediante indicação prévia da CMPC. 	

2.2 – Apoio logístico aos agentes, entidades e organizações intervenientes nas operações

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES:	CMS Agentes de Protecção Civil Organismos e entidades de apoio
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	ANPC – CDOS de Setúbal
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
a) Identificar mecanismos e entidades que assegurem as necessidades sectoriais. b) Garantir o apoio logístico às entidades envolvidas nas acções de protecção civil;	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Os organismos que tutelam os agentes, entidades e organizações de apoio asseguram as respectivas necessidades logísticas, relativas a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, devendo ser reembolsados de acordo com o previsto na lei. ♦ Uma vez esgotados os recursos próprios daqueles organismos e entidades, cabe à câmara municipal, através do SMPC, disponibilizar o apoio logístico necessário para dar resposta às necessidades. ♦ A alimentação do pessoal voluntário e dos membros dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que fazem parte da estrutura de coordenação e controlo é da responsabilidade da câmara municipal, através do SMPC. ♦ O aprovisionamento do material de mortuária é da responsabilidade da estrutura de coordenação e controlo que vier a ser criada para este sector. 	

- ♦ Uma vez esgotados os recursos próprios dos organismos, cabe à câmara municipal, através do SMPC, disponibilizar o apoio logístico necessário para dar resposta às necessidades, passando neste caso o direito àquele reembolso a ser da autarquia, na parte que lhe couber.

3 — Comunicações

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC; PCO
ENTIDADES INTERVENIENTES:	FERTAGUS; POSTO DA GNR DE PAIO PIRES; POSTO DA GNR DE FERNÃO FERRO; BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL; BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AMORA; DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA DO SEIXAL; ESQUADRA DA PSP DO SEIXAL; ESQUADRA DA PSP DA CRUZ DE PAU; DIVISÃO POLICIAL DO SEIXAL; CDOS DE SETÚBAL
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Rádio Amadores
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> a) Garantir o funcionamento da rede de comunicações, testando-as regularmente; b) Garantir o fluxo de informação entre o teatro de operações, APC, CMPC e ANPC; 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ O SMPC dispõe de uma rede de comunicações própria, que é usada regularmente, à qual estão ligadas as corporações de Bombeiros, as forças de segurança (PSP e GNR), a Delegação da Cruz Vermelha do Seixal e a Fertagus (comboios), cuja utilização está regulada em directiva própria. ♦ O SMPC tem também acesso à Rede Estratégica de Protecção Civil de nível nacional. ♦ Os corpos de Bombeiros, as forças de segurança as Forças Armadas, as autoridades marítima e aeronáutica e O INEM têm redes de telecomunicações privadas. ♦ As entidades ou forças de intervenção exploram as suas redes de comunicações conforme as 	



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal

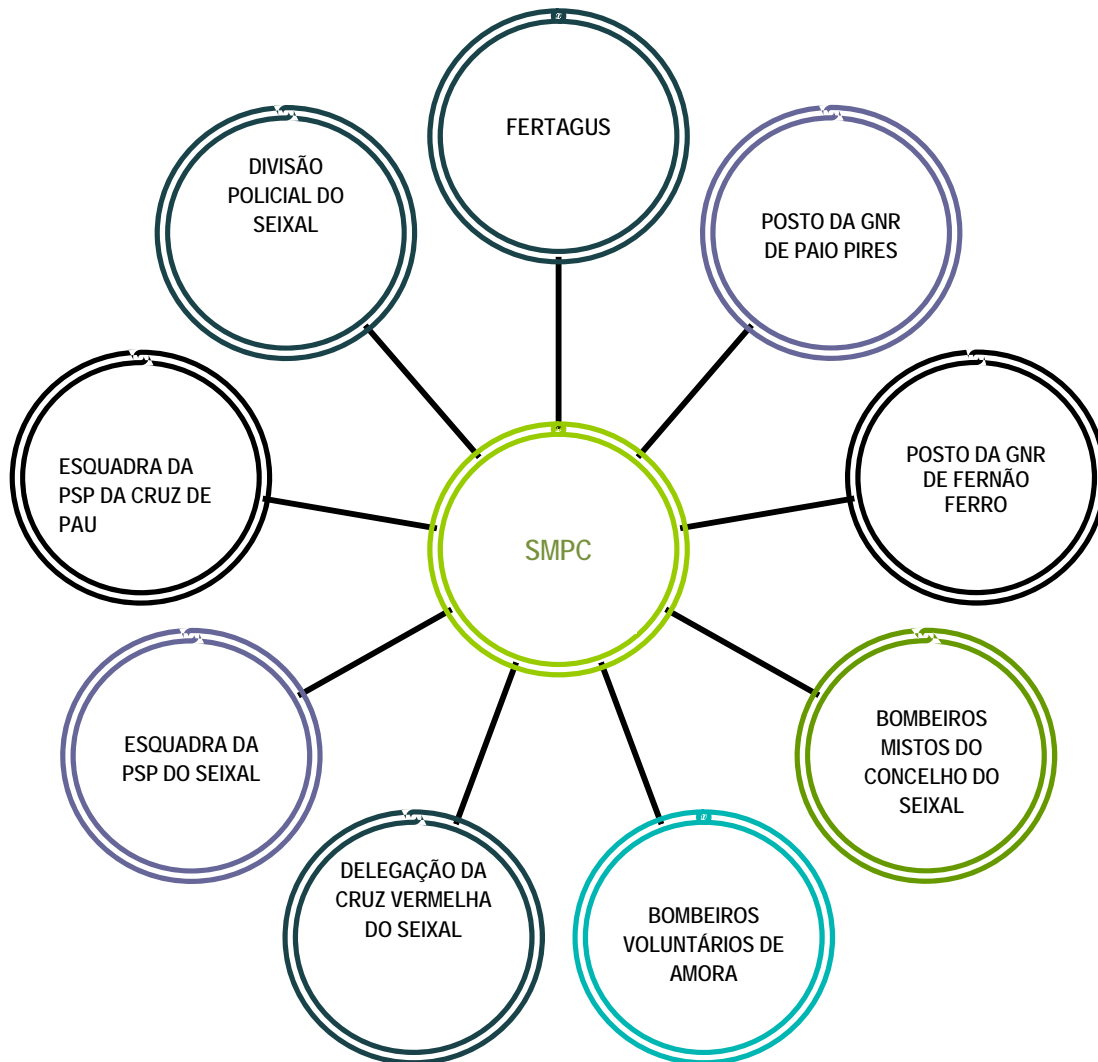


respectivas instruções internas e comunicam via rádio ou por outro meio de comunicação com os respectivos representantes na CMPC e estes, por sua vez, transmitem pessoalmente as informações recebidas ao Director do Plano e ao Comandante do PC ou aos representantes.

- ♦ Os procedimentos anteriores não interferem com o plano de comunicações estabelecido pelo COS para o teatro de operações.
- ♦ Os procedimentos e instruções de coordenação referentes à rede municipal de comunicações constam em anexo reservado.



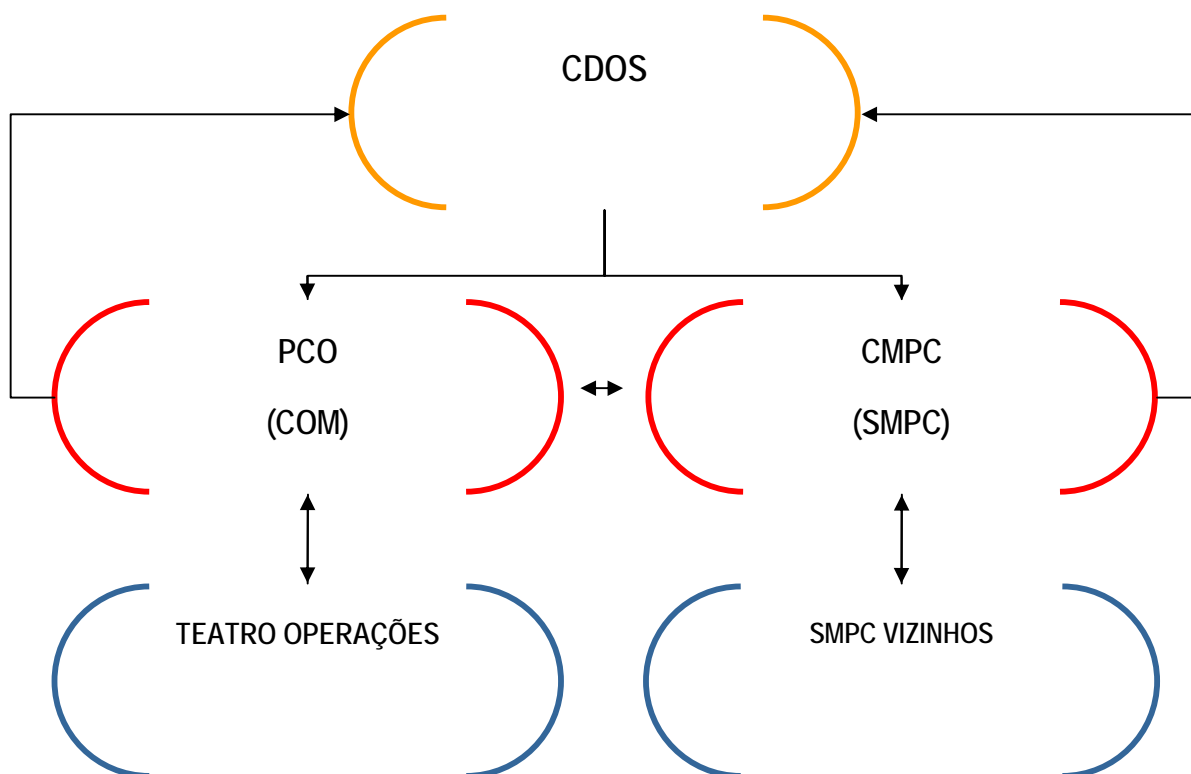
3.1 – Rede de comunicações do SMPC do Seixal (RCSMPC)



Nota Explicativa: O Município do Seixal dispõe de uma Rede de Comunicações de Protecção Civil. O diagrama representa os postos onde estão localizados os rádios.



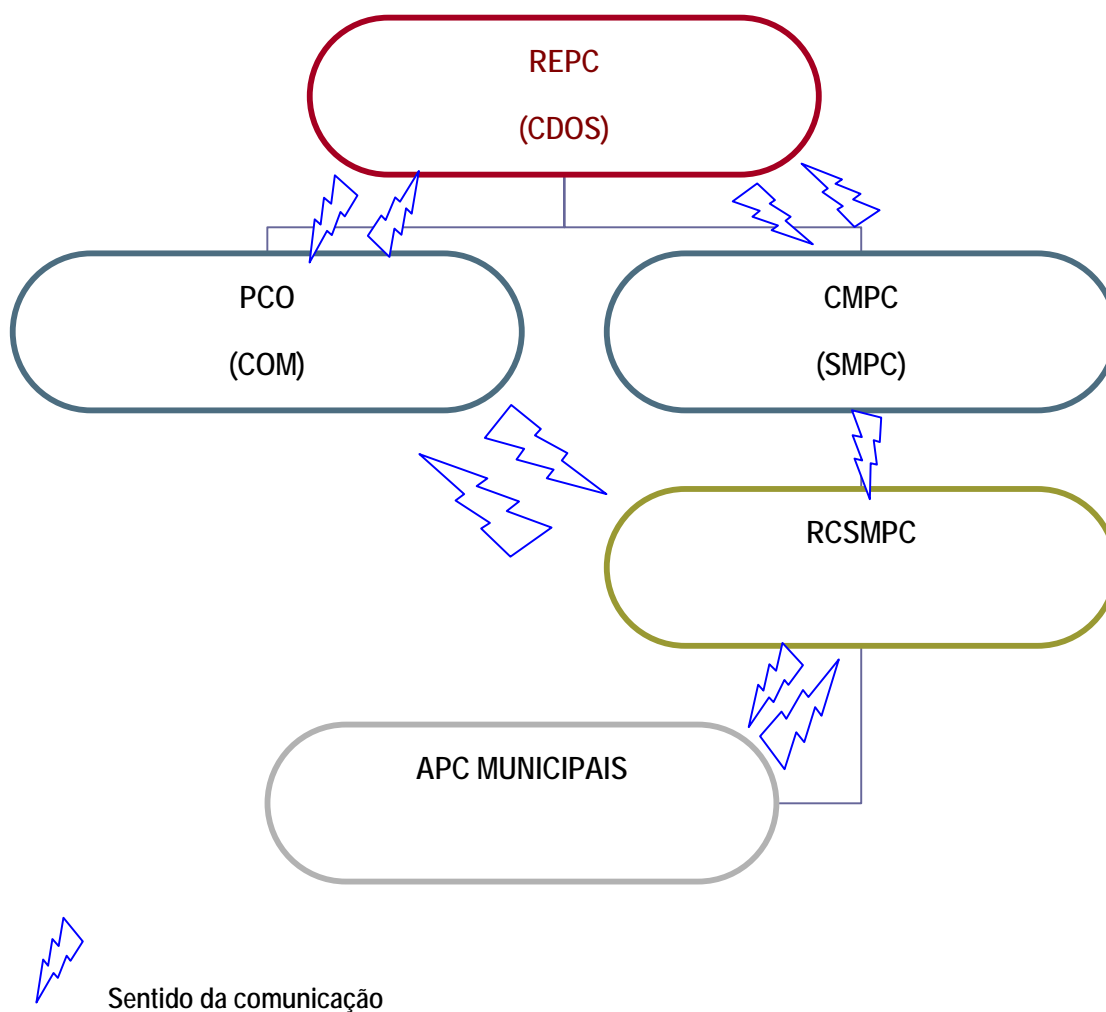
3.2 – Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC)



Nota Explicativa: O CDOS de Setúbal comunica com o PCO e com a CMPC através da rede rádio. Por sua vez o PCO comunica com o CDOS, com o teatro de operações e com a CMPC. A CMPC comunica com o CDOS, PCO e com os SMPC vizinhos.



3.3 – Diagrama de Comunicações entre a RCSMPC e REPC



Nota Explicativa: As comunicações do CDOS para a CMPC e PCO são feitas através da REPC. As comunicações do SMPC para o PCO e APC municipais são feitas através da RCSMPC.

4 — Gestão da informação

4.1 - Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES:	APC, COM, SMPC
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e entidades de apoio
PRIORIDADES DE ACÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> a) Definir os mecanismos de comunicação entre entidades; b) Garantir celeridade e clareza da informação entre entidades actuantes nas operações 	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ♦ As entidades actuantes no teatro de operações devem recolher informação relativa a: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pontos de situação; ▪ Cenários, resultados de modelos de previsão e perspectivas de evolução futura; ▪ Dados ambientais e sociais; ▪ Outras informações com interesse para a boa gestão dos recursos. ♦ O SMPC é responsável pela recolha desta informação junto do COM e das várias entidades que se encontram no terreno, com vista à avaliação da situação. ♦ As entidades e organismos actuantes comunicam de imediato ao SMPC ou ao COM qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos. ♦ O COM faz o balanço da situação com intervalos de 30 minutos e mantém o Director do Plano 	



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



informado sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações.

- ♦ O COS é o responsável pela gestão da informação ao nível de posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente às estruturas de coordenação institucional (CMPC);
- ♦ O Director do Plano poderá solicitar a qualquer entidade interveniente Relatórios de Situação Especial, destinados a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação (constante em IV-III-3);

4.2 – Informação Pública

ENTIDADE COORDENADORA:	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES:	Agentes de Protecção Civil CMS e Juntas de Freguesia Órgãos de Comunicação Social (OCS)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL:	Organismos e entidades de apoio

PRIORIDADES DE ACÇÃO

- a) A informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoprotecção e a informar sobre o ponto da situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes.
- b) Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;
- c) Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou zonas de concentração e apoio centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, instruções para regresso de populações evacuadas, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- d) Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos, recolha de sangue e inscrição de voluntários;
- e) Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	47/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



determinada, comunicados a distribuir;

- f) Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;
- g) Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- ♦ Os avisos e a informação pública podem ser desencadeados através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:
 - Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes das viaturas da PSP e GNR, dos corpos de bombeiros e pela viatura de som (seixal em movimento) da Câmara Municipal.
 - Pessoalmente através dos membros das Unidades Locais de Protecção Civil ou outros voluntários colaboradores identificados das Juntas de Freguesia;
 - Meios de comunicação social (JORNAL NOTÍCIAS DO SEIXAL, JORNAL COMÉRCIO DO SEIXAL E SESIMBRA; JORNAL DO SEIXAL; RÁDIO BAÍA; RÁDIO SEIXAL; RDS; AGÊNCIA LUSA);
 - Internet (http://www.cm-seixal.pt/CMSEIXAL/NOTICIAS/PROTECCAO_CIVIL_news/);
 - Afixação em lugares públicos: instalações da Câmara Municipal; Juntas de Freguesia; Colectividades; Igrejas e outras instituições públicas.
- ♦ O Director do Plano ou seu representante promove procedimentos de informação periódica sobre:
 - O ponto de situação;
 - As acções em curso;
 - As áreas de acesso restrito;
 - As medidas de autoprotecção;
 - Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
 - Os números de telefone e locais de contacto para informações, recepção de donativos e inscrição para serviço voluntário;

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	48/86
2.0	2009		



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



- As instruções para regresso das populações evacuadas;
- Outra informação necessária.
- ♦ A informação é prestada aos órgãos de comunicação social com intervalos de uma hora, podendo os mesmos serem alterados pela CMPC, face à gravidade da situação;
- ♦ Cabe à CMPC difundir, através da Célula de Informação Pública (CIP), comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social, com a periodicidade estabelecida em função do tipo da ocorrência;
- ♦ Na CMPC existirá uma CIP, coordenada por um elemento do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, o qual será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública;
- ♦ Compete especificamente à CIP: a) assegurar o funcionamento de um centro de atendimento telefónico para esclarecimento público; b) assegurar a resposta a solicitação de informações; c) elaborar e difundir os comunicados oficiais;
- ♦ Compete ainda à CIP, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: a) assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa; b) assegurar a emissão de comunicados com periodicidade previamente estabelecida;
- ♦ Para a CIP poderão ser mobilizados elementos dos diversos agentes de protecção civil ou de organismos e entidades de apoio, os quais auxiliarão no que forem solicitados;
- ♦ Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes de IV-III-4 do presente Plano.

4.2.1 - Responsabilidades no âmbito da informação pública

a) Corpos de Bombeiros, forças de segurança e viatura de som da CMS

- Difundem os avisos e instruções através dos altifalantes das viaturas;

b) SMPC

- Promove a informação e a sensibilização das populações sobre medidas preventivas;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	49/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal



- Coordena a informação sobre riscos e medidas de autoprotecção;
- Articula com o Gabinete de Imprensa e Relações Públicas a informação periódica aos Órgãos de Comunicação Social.

c) Juntas de freguesia

- Participam na difusão de avisos às populações através dos membros das Unidades Locais de Protecção Civil.

d) Gabinete de Imprensa e Relações Públicas

- Articula com os OCS os locais e horas da difusão dos comunicados.

5 — Procedimentos de evacuação

Sempre que a situação for susceptível de colocar em perigo a população de uma área do território, o COM propõe ao Director do Plano a evacuação para uma zona segura, dentro do possível para um dos locais previamente inventariados para esse fim no âmbito deste plano (**Carta Espaços Livres**).



A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso, devem ser orientadas pelas forças de segurança, as quais devem escolher os melhores itinerários e desviar o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, as forças de segurança, com a colaboração do Departamento de Saneamento, Infra-estruturas e Transportes, criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

5.1 – Zonas de concentração local e de irradiação

Na área de cada freguesia existem espaços livres destinados à concentração da população das zonas adjacentes com as seguintes localizações:

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	50/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

a) Freguesia do Seixal

- Campo de futebol do Seixal Futebol Clube recebe os habitantes da Quinta da Trindade, Bairro Novo e núcleo urbano antigo a nascente da Praça Luís de Camões, inclusive – Coordenadas 38° 38' 31,57" N; 9° 06' 03,34" W;
- Fábrica da Mundet recebe os habitantes da Quinta do Outeiro e do núcleo urbano antigo a poente da Praça Luís de Camões – Coordenadas 38° 38' 28,96" N; 9° 06' 19,21" W.

b) Freguesia de Arrentela

- Quinta do Álamo recebe as populações da Murtinheira, Cavaquinhas, Quinta do Pé Leve, Vale da Romeira e Casal de Santo António – coordenadas 38° 38' 06,78" N; 9° 05' 21,70" W;
- Arrentela (terreno situado entre a Av. Da República e a R. Fernão de Magalhães) recebe as populações da Arrentela, Quinta do Cabral e Quinta da Boa Hora – Coordenadas 38° 37' 40,71" N; 9° 06' 13,55" W;
- R. Jacinto Prado Coelho, terreno da CRIAR-T recebe as populações da Torre da Marinha, a norte da R. Luís de Camões, e do Cavadas – Coordenadas 38° 37' 17,25" N; 9° 06' 05,08" W;
- Parque situado entre o centro comercial Rio Sul e a estação da Fertagus recebe as populações da Torre da Marinha a sul da R. Luís de Camões, Quinta de Cima, Quinta do Teixeira, Casal do Marco e Flor da Mata – 38° 36' 40,70" N; 9° 06' 07,65" W;
- Jardim de Pinhal de Frades (R. da Paz) recebe as populações de Pinhal de Frades e da Flor da Mata – Coordenadas 38° 35' 45,40" N; 9° 05' 38,33" W.

c) Freguesia de Paio Pires

- Jardim 1º de Maio (Av. Gen. Humb. Delgado) recebe as populações de Aldeia de Paio Pires, a norte da Av. Teófilo Braga e da R. Ferreira de Castro – Coordenadas 39° 37' 34,45" N; 9° 04' 59,89" W;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	51/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Parque desportivo do Paio Pires Futebol Clube (R. Prof. Dr. Egas Moniz) recebe as populações de Paio Pires, a sul da R. Ferreira de Castro, Quinta da Courela e Alto dos Bonecos – Coordenadas 38° 37' 09,90" N; 9° 04' 48,38" W;
- Jardim da Juventude (R. da Infância) recebe as populações do Casal do Marco, a norte da R. do Desembargador, e de Bancelos de Gaio – Coordenadas 38° 36' 36,72" N; 9° 05' 31,51" W;
- Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco recebe as populações do Casal do Marco, a sul da R. do Desembargador, da Quinta da Galega e do Vale da Cucena -. Coordenadas 38° 36' 30,83" N; 9° 05' 22,18" W.

d) Freguesia de Fernão Ferro

- Mercado Municipal (R. Luísa Tody) recebe as populações da Flor da Mata, Lobateira, Laranjeiras, Catrapona, Redondos e Fernão Ferro, a norte da R. Barbosa do Bocage – Coordenadas 38° 34' 18,86" N; 9° 05' 19,46" W;
- Parque das Lagoas (R. Carlos de Oliveira) recebe as populações de Fernão Ferro e dos Redondos a sul da R. Barbosa do Bocage – Coordenadas 38° 33' 28,52" N; 9° 05' 29,10 W;
- Campo de Futebol da Associação de Amigos do Pinhal do General (R. Ângela Pinto) recebe a população do Pinhal do General – Coordenadas 38° 32' 36,60" N; 9° 04' 03,41" W.

e) Freguesia de Amora

- Parque do LIDL (Av. Baía Natural do Seixal, Medideira) recebe as populações da Quinta da Medideira, Quinta do Batateiro e as situadas a norte das ruas de Contubo, Pedro Nunes, Mário Sacramento, 1º de Maio e Cons. Custódio de Borja - Coordenadas 38° 37' 50,55" N; 9° 07' 07,02" W;
- Parque Municipal das Galeguinhas (R. Domingos Bontempo, Amora) recebe as populações de Amora e Cruz de Pau situadas a sul da R. 1º de Maio, a norte da Av.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	52/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



Marcos Portugal e a nascente da Av. Afonso Costa - Coordenadas 38° 37' 28,74" N; 9° 07' 06,44" W;

- Parque Urbano das Paivas (R. Tomás de Almeida, Paivas) recebe as populações situadas a sul da Rua Gomes Freire de Andrade e Av. Marcos Portugal, a poente da Av. Afonso Costa, a nascente da Av. Dos Libertadores de Timor Lorosae e a norte da R. Oliveira Martins, Av. 1º de Maio e R. do MFA - Coordenadas 38° 37' 14,94" N; 9° 06' 57,76" W;

- Parque da Quinta da Mata (R. do Roque com R. General Humberto Delgado, junto à rotunda, Fogueteiro) recebe as populações do Fogueteiro - Coordenadas 38° 36' 48,85" N; 9° 06' 46,72" W;

- Jardim da Rua do Alentejo, Cruz de Pau, recebe as populações situadas no triângulo formado pela R. dos Foros de Amora, A2, Passeio Diogo do Couto, R. Francisco Zambujal e Av. 1º de Maio - Coordenadas 38° 37' 18,20" N; 9° 07' 19,15" W;



- Largo da Cruz de Pau (terrenos entre a Av. 1º de Maio e a R. do Rosmaninho, Cruz de Pau) recebe as populações da Cruz de Pau situadas no polígono formado pela A 2, R. Foros de Amora, Av. 1º de Maio, R. Gomes Freire de Andrade, Av. Marcos Portugal, R. Mário Sacramento, R. Pedro Nunes, R. de Contubo, R. de Paunca, R. de Cachéu, R. das Camélias e por uma linha imaginária entre esta e a A2 - Coordenadas 38° 37' 28,30" N; 9° 07' 33,76" W;

- Quinta da Princesa, junto ao clube (R. Cidade de Maputo, Qt. da Princesa) recebe as populações da Quinta do Paço e da Quinta da Princesa – Coordenadas 38° 37' 58,95" N; 9° 07' 49,79" W;

- Parque Urbano do Fanqueiro (Av. Central, Foros de Amora) recebe as populações a sul da A2 até Belverde - Coordenadas 38° 36' 38,66" N; 9° 07' 53,94" W;

- Terreno adjacente à R. das Camélias com a R. das Margaridas, Belverde, recebe as populações de Belverde – Coordenadas 38° 36' 12,82" N; 9° 08' 36,80" W.

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	53/86
2.0	2009		

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

f) Freguesia de Corroios

- Jardim de Santa Marta do Pinhal (Av. Rui Grácio) recebe as populações de Santa Marta de Corroios e de Santa Marta do Pinhal - Coordenadas 38° 37' 45,46" N; 9° 09' 04,20" W;
- Alameda 25 de Abril e Parque José Afonso, Miratejo recebem as populações de Miratejo e Quinta do Brasileiro e Quinta do Rouxinol – Coordenadas 38° 39' 08,50" N; 9° 08' 35,90" W;
- Parque de estacionamento da estação da Fertagus, em Corroios, recebe as populações de Corroios situadas a norte da A 2 e a sul da linha imaginária formada pela R. Cidade de Lisboa, Praceta da Cidade de Lagos e R. dos Corticeiros - Coordenadas 38° 38' 14,32" N; 9° 09' 02,05" W;
- Jardim de Corroios (R. Cidade do Porto e R. Cidade de Évora) recebe as populações situadas a norte da A2 e da linha imaginária formada pela R. Cidade de Lisboa, Praceta da Cidade de Lagos e R. dos Corticeiros e a sul das ruas da Casa do Povo e 1º de Maio – Coordenadas 38° 38' 29,49" N; 9° 09' 09,40" W;
- Jardim da R. Cidade de Porto Amélia recebe as populações situadas a norte das ruas da Casa do Povo e 1º de Maio, até ao limite norte da freguesia – Coordenadas 38° 38' 35,16" N; 9° 09' 30,59" W;
- Quinta da Marialva (Av. De Vale de Milhaços) recebe as populações de Vale de Milhaços, Alto do Moinho e Pinhal do Vidal – Coordenadas 38° 38' 05,24" N; 9° 09' 19,53" W;
- Alameda Miguel Torga com Av. de Marisol, Valadadres, recebe as populações de Valadares, Marisol, Quinta da Queimada e Quinta da Aniza – Coordenadas 38° 36' 27,60" N; 9° 09' 45,53" W;
- Parque Desportivo Municipal da Verdizela recebe as populações da Verdizela – Coordenadas 38° 34' 46,95" N; 9° 09' 20,49" W.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	54/86
----------------	------------------	----------------------	-------



5.2 – Itinerários de evacuação

Os itinerários de evacuação serão definidos pelas forças de segurança, em função das circunstâncias verificadas no momento.

5.3 – Abrigos temporários e de longa duração

Em cada freguesia existem espaços livres destinados a abrigos temporários. Para abrigos de longa duração devem ser utilizadas as unidades hoteleiras, ou instalações a definir devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade.

a) Freguesia do Seixal

- Escola Básica do 1º Ciclo Bairro Novo do Seixal, Rua de Santa Teresinha – coordenadas 38° 38' 21,80" N; 9° 05' 58,88" W;
- Centro de Estágios do Sport Lisboa e Benfica, Quinta da Trindade – coordenadas 38° 38' 27,35" N; 9° 05' 29,25" W;

b) Freguesia de Arrentela

- Escola Secundária José Afonso, Av. José Afonso – Coordenadas 38° 37' 52,90" N; 9° 06' 06,76" W;
- Escola Básica do 2º e 3º Ciclos António Augusto Louro, R: Carolina Michaelis de Vasconcelos – Coordenadas 38° 37' 50,34" N; 9° 05' 41,55" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo de Arrentela, R. António Bandeira – Coordenadas 38° 37' 27,46" N; 9° 06' 10,45" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta de S. João, Praceta Álvaro Viana Lemos – Coordenadas 38° 37' 21,15" N; 9° 06' 01,35" W;
- Grupo Desportivo do Cavadas, Av. General Humberto Delgado – Coordenadas 38° 37' 17,70" N; 9° 05' 43,99" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo da Torre da Marinha, R. do Casal do Marco – Coordenadas 38° 36' 57,90" N; 9° 06' 15,16" W;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	55/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Escola Básica do 1º Ciclo Nossa Sr.ª do Monte Sião, Prt. Francisco Adolfo Coelho –
Coordenadas 38° 36' 59,60" N; 9° 06' 02,75" W;

- Escola Básica do 1º Ciclo de Pinhal de Frades, R. da Escola Primária – Coordenadas 38°
35' 34,29" N; 9° 05' 43,70" W

c) Freguesia de Paio Pires

- Sociedade Musical 5 de Outubro, Largo D. Paio Peres Correia – Coordenadas 38° 37'
36,20" N; 9° 04' 57,19" W;

- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta da Courela, R. Luís António Verney – Coordenadas 38°
37' 01,09" N; 9° 04' 58,64" W.

d) Freguesia de Fernão Ferro

- Escola Básica do 1º Ciclo de Fernão Ferro, Rua da Escola – Coordenadas 38° 34' 01,20"
N; 9° 06' 07,20" W;

- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro, R. da República –
Coordenadas 38° 33' 59,78" N; 9° 05' 11,89" W;

- Parque Verde, Av. Casal do Sapo – Coordenadas 38° 33' 01,93" N; 9° 04' 18,09" W.

e) Freguesia de Amora

- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta da Medideira, R. de Cachéu, Amora – Coordenadas 38°
37' 50,15" N; 9° 07' 00,98" W;

- Escola Básica do 2º e 3º ciclos Pedro Eanes Lobato, Praceta Joaquim Pinto Malta, Amora
– Coordenadas 38° 37' 37,00" N; 9° 06' 59,90" W;

- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta do Conde de Portalegre, R. Bernardino Machado, Paivas
– Coordenadas 38° 37' 14,30" N; 9° 06' 44,04" W;

- Escola Secundária Manuel Cargaleiro, R. Bento de Moura Portugal, Fogueteiro –
Coordenadas 38° 36' 58,79" N; 9° 06' 54,12" W;

- Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Cruz de Pau, R. Fernão Lopes, Cruz de Pau –
Coordenadas 38° 37' 07,00" N; 9° 07' 20,39" W;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	56/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal





- Centro de Formação Profissional do Seixal, R. Infante D. Augusto, Cruz de Pau – Coordenadas 38° 37' 40,46" N; 9° 07' 33,50" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo Infante D. Augusto, R. de Bolama, Cruz de Pau – Coordenadas 38° 37' 38,40" N; 9° 07' 27,22" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta das Inglesinhas, R. de Cumaré, Cruz de Pau – Coordenadas 38° 37' 47,25" N; 9° 07' 27,58" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta da Princesa, R. de Luanda, Quinta da Princesa – Coordenadas 38° 38' 03,70" N; 9° 07' 54,38" W;
- Seminário Scalabrini, R. Vale de Santo António, Foros de Amora – Coordenadas 38° 36' 55,71" N; 9° 07' 26,15" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo dos Foros de Amora, Av. Central, Fanqueiro – Coordenadas 38° 36' 37,44" N; 9° 08' 00,81" W;

f) Freguesia de Corroios

- Escola Básica do 1º Ciclo de Santa Marta de Corroios, R. Bento Gonçalves, St.ª Marta de Corroios – Coordenadas 38° 37' 55,60" N; 9° 08' 40,46" W;
- Escola Secundária João de Barros, R. Mário Castrim, Corroios – Coordenadas 38° 38' 16,79" N; 9° 09' 02,25" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo Quinta do Campo, R. Cidade de Évora, Corroios – Coordenadas 38° 38' 29,49" N; 9° 09' 09,40" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo de Corroios, R. Comandante Ramiro Correia – Coordenadas 38° 38' 34,98" N; 9° 09' 18,60" W;
- Escolas Básicas do 1º e do 2º e 3º Ciclos de Corroios, R. Sebastião da Gama, Quinta do Brasileiro – Coordenadas 38° 38' 50,28" N; 9° 08' 49,09" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo José Afonso, R. Gil Vicente, Miratejo – Coordenadas 38° 39' 12,20" N; 9° 08' 38,02" W;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	57/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

- Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de Vale de Milhaços, R. Gil Vicente, Vale de Milhaços –
Coordenadas 38º 37' 33,70" N; 9º 09' 42,91" W;

ANEXO – Carta Espaços Livres

6 – Manutenção da ordem pública

Cabe às forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Marítima) mobilizar e coordenar os meios necessários para assegurar a manutenção da ordem pública e garantir a segurança nas respectivas áreas de jurisdição, designadamente:

- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio;
- Garantir a segurança das infra-estruturas indispensáveis às operações de protecção civil;
- Regular o tráfego rodoviário;
- Orientar e acompanhar a evacuação e movimentação das populações;
- Garantir a segurança nas zonas evacuadas.

O acesso às zonas de sinistro deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através de barreiras e outros meios de controlo.

A segurança das infra-estruturas sensíveis, dos estabelecimentos industriais e comerciais pode ser garantida através do recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

As forças de segurança têm o apoio da Divisão de Rede Viária e Transportes da câmara municipal na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	58/86
----------------	------------------	----------------------	-------

7 — Serviços médicos e transporte de vítimas.

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro efectuam também a evacuação primária para os postos de triagem.

Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar o director do plano relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através dos canais de ligação com os organismos e entidades de saúde previstos neste plano.

Compete à direcção do plano identificar os meios a solicitar e coordenar com o INEM a ligação com os serviços locais de saúde e com os hospitais de evacuação, informando sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Compete ao INEM montar e gerir os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, através de meios próprios enviados para o local, em estreita articulação com o Director do Plano.

No caso de impossibilidade ou de demora do INEM, cabe à Direcção dos Centros de Saúde do Concelho do Seixal coordenar a montagem e gestão dos postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, com a colaboração dos Bombeiros, Cruz Vermelha e profissionais de saúde, dos sectores público e privado, mobilizados para o efeito.

Compete especificamente à Direcção dos Centros de Saúde do Concelho do Seixal montar um sistema especial de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade.

Compete à Autoridade de Saúde da área do município dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.



7.1 – Transporte alternativo de vítimas

Se o transporte de vítimas por via terrestre for insuficiente ou impossível, devem ser mobilizadas embarcações da TRANSTEJO e do Instituto Hidrográfico - instalações da Azinheira, Seixal, para efectuarem o transporte por via fluvial para o Hospital do Barreiro ou para outra unidade hospitalar a designar.

7.2 – Postos de triagem previamente inventariados

Em cada uma das freguesias do município foram preestabelecidos locais destinados à montagem de postos de triagem e de hospitais de campanha (**ANEXO - Carta Espaços Livres**):

a) Freguesia do Seixal

- Pavilhão do Seixal Futebol Clube e terrenos adjacentes, Avenida Albano Narciso Pereira, Seixal – Coordenadas 38° 38' 23,47" N; 9° 06' 09,61" W.

b) Freguesia de Arrentela

- Escola Básica do 2º Ciclo Nun'Álvares, R. Paulo da Gama, Cavaquinhas – Coordenadas 38° 37' 45,77" N; 9° 06' 04,87" W;

- Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Av. 25 de Abril, Torre da Marinha – Coordenadas 38° 37' 08,68" N; 9° 05' 56,13" W;



- Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pinhal de Frades, Av. 25 de Abril, Pinhal de Frades – Coordenadas 38° 35' 48,99" N; 9° 05' 32,92" W.

c) Freguesia de Paio Pires

- Escola Básica do 1º Ciclo Aldeia de Paio Pires, R. Daniel Filipe, Paio Pires – Coordenadas 38° 37' 37,94" N; 9° 05' 11,02" W;

- Largo da junta de freguesia, Av. José Relvas, Paio Pires – Coordenadas 38° 37' 24,83" N; 9° 04' 58,53" W;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	60/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

- Escola Básica do 1º Ciclo do Casal do Marco, R. do Desembargador, Casal do Marco – Coordenadas 38° 36' 32,52" N; 9° 05' 28,42" W.

d) Freguesia de Fernão Ferro

- Parque das Lagoas, R. Fernando Pessoa, Fernão Ferro – Coordenadas 38° 33' 27,55" N; 9° 05' 29,66" W;
- Associação de Amigos do Pinhal do General, R. Ricardo Jorge, Pinhal do General – Coordenadas 38° 36' 32,52" N; 9° 05' 28,42" W.

e) Freguesia de Amora

- Quinta da Atalaia, Amora – Coordenadas 38° 38' 11,27" N; 9° 07' 15,25" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo das Paivas, R. Prof. Egas Moniz, Paivas – Coordenadas 38° 37' 20,57" N; 9° 06' 54,63" W;
- Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas, R. António Sérgio, Fanqueiro – Coordenadas 38° 36' 35,59" N; 9° 07' 56,71" W;

f) Freguesia de Corroios

- Quinta de S. Pedro, Santa Marta do Pinhal – Coordenadas 38° 38' 02,04" N; 9° 09' 05,57" W;
- Escola Básica do 1º Ciclo de Miratejo, R. Soeiro Pereira Gomes, Miratejo – Coordenadas 38° 39' 04,67" N; 9° 08' 30,55" W;
- Pavilhão Municipal do Alto do Moinho, R. João de Deus, Alto do Moinho – Coordenadas 38° 38' 03,54" N; 9° 09' 35,54" W;

ANEXO – Carta Espaços Livres

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	61/86
----------------	------------------	----------------------	-------

8 — Socorro e salvamento

8.1 – Intervenção inicial

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente ao Corpo de Bombeiros Mistos do Seixal e ao Corpo de Bombeiros Voluntários da Amora que, para tal, dispõem de meios e equipamento que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias. Para o prosseguimento da sua missão, em caso de necessidade imediata, estes corpos de bombeiros podem recorrer ainda, a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS).

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro e, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários. Estas informações devem ser comunicadas de imediato ao COM.

8.2 – Ocorrência dominada

Cabe ao COM em articulação com o Director do Plano decidir o momento em que a fase de emergência fica estabilizada.

8.3 - Termo da fase de emergência

O Director do Plano, em conformidade com as informações do COM, determina o fim da fase de emergência e a passagem à fase de reabilitação.

Terminada a fase de emergência, o COM procede à desmobilização dos meios não necessários à fase subsequente.

Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação.



9 – Serviços mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância para efeitos de investigação forense. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde.

A Autoridade de Saúde coordena as acções de mortuária em articulação com o Instituto de Medicina Legal, cujas equipas desenvolvem trabalho ligado às morgues provisórias.

Uma vez esgotadas as capacidades das morgues regulares, começam a ser utilizados os locais preestabelecidos para a reunião de mortos e morgues provisórias, onde os cadáveres são identificados e entregues às famílias.

Quando os cemitérios atingirem o máximo da suas capacidades, serão utilizados os terrenos projectados para o seu alargamento ou construção.

9.1 – Locais para a reunião de vítimas locais

Em cada uma das freguesias do município foram preestabelecidos locais destinados à reunião de mortos e morgues provisórias (**ANEXO - Carta Espaços Livres**):

a) Freguesia do Seixal



- Clube de Campismo Luz e Vida, R. de Santo António, Bairro Novo, Seixal – Coordenadas 38° 38' 24,35" N; 9° 05' 58,00" W.

b) Freguesia de Arrentela

- Sociedade Filarmónica União Arrentelense, Largo Germano Gil Martins, Arrentela – Coordenadas 38° 37' 35,07" N; 9° 06' 11,33" W;

- Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades, Av. 25 de Abril, Pinhal de Frades – Coordenadas 38° 35' 33,37" N; 9° 05' 35,14" W.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	63/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

c) Freguesia de Paio Pires

- Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, Av. da Siderurgia Nacional, Paio Pires – Coordenadas 38° 37' 44,56" N; 9° 04' 58,72" W;

d) Freguesia de Fernão Ferro

- União Recreativa da Juventude de Fernão Ferro, R. Almada Negreiros Fernão Ferro – Coordenadas 38° 33' 37,09" N; 9° 05' 34,22" W;

e) Freguesia de Amora

- Clube do Rancho Folclórico do Bairro 25 de Abril, R. António Sérgio, B.º 25 de Abril, Cruz de Pau – Coordenadas 38° 37' 59,48" N; 9° 07' 32,92" W;
- Centro Cultural e Desportivo das Paivas, R. Rainha D. Leonor, Paivas – Coordenadas 38° 37' 08,08" N; 9° 07' 02,63" W;

f) Freguesia de Corroios

- Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo, R. Mário Henrique Leiria, Miratejo – Coordenadas 38° 38' 57,62" N; 9° 08' 40,20" W;
- Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços, Av. de Vale de Milhaços – Coordenadas 38° 37' 57,26" N; 9° 09' 49,81" W;

ANEXO – Carta Espaços Livres

10 – Protocolos

No que diz respeito a Protocolos de Cooperação existentes, a Câmara Municipal do Seixal estabeleceu os seguintes:

- Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho do Seixal (29 de Junho 2005): com vista *“a melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que a Associação presta e também aos objectivos definidos no programa de acção da Câmara Municipal tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos munícipes”*

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	64/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Associação de Bombeiros Voluntários de Amora (14 de Maio de 2005): no âmbito das suas funções estatutárias e humanitárias da Associação e a câmara Municipal do Seixal em conformidade com o seu programa de acção, procurando ir ao encontro de uma maior proximidade nas acções de socorro e segurança das populações.

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	65/86
2.0	2009		



PARTE IV — INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Secção I

1 - Organização geral da protecção civil em Portugal

O n.º 1 do art.º 1º da Lei de Bases da Protecção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, estabelece que a protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O n.º 2 do mesmo artigo prevê que a actividade de protecção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

O enquadramento, coordenação direcção e execução da política de protecção civil estão previstos no capítulo III, artigos 31º e seguintes da mesma lei, sendo de destacar as competências institucionais:

- A Assembleia da República contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa e financeira, para enquadrar a política de protecção civil e para fiscalizar a sua execução.
- O Governo conduz a política de protecção civil e ao Conselho de Ministros compete, designadamente:
 - Definir as linhas gerais da política governamental de protecção civil, bem como a sua execução;
 - Programar e assegurar os meios destinados à execução da política de protecção civil;
 - Declarar a situação de calamidade e adoptar as medidas de carácter excepcional destinadas a repor a normalidade da vida nas zonas atingidas;

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	66/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal

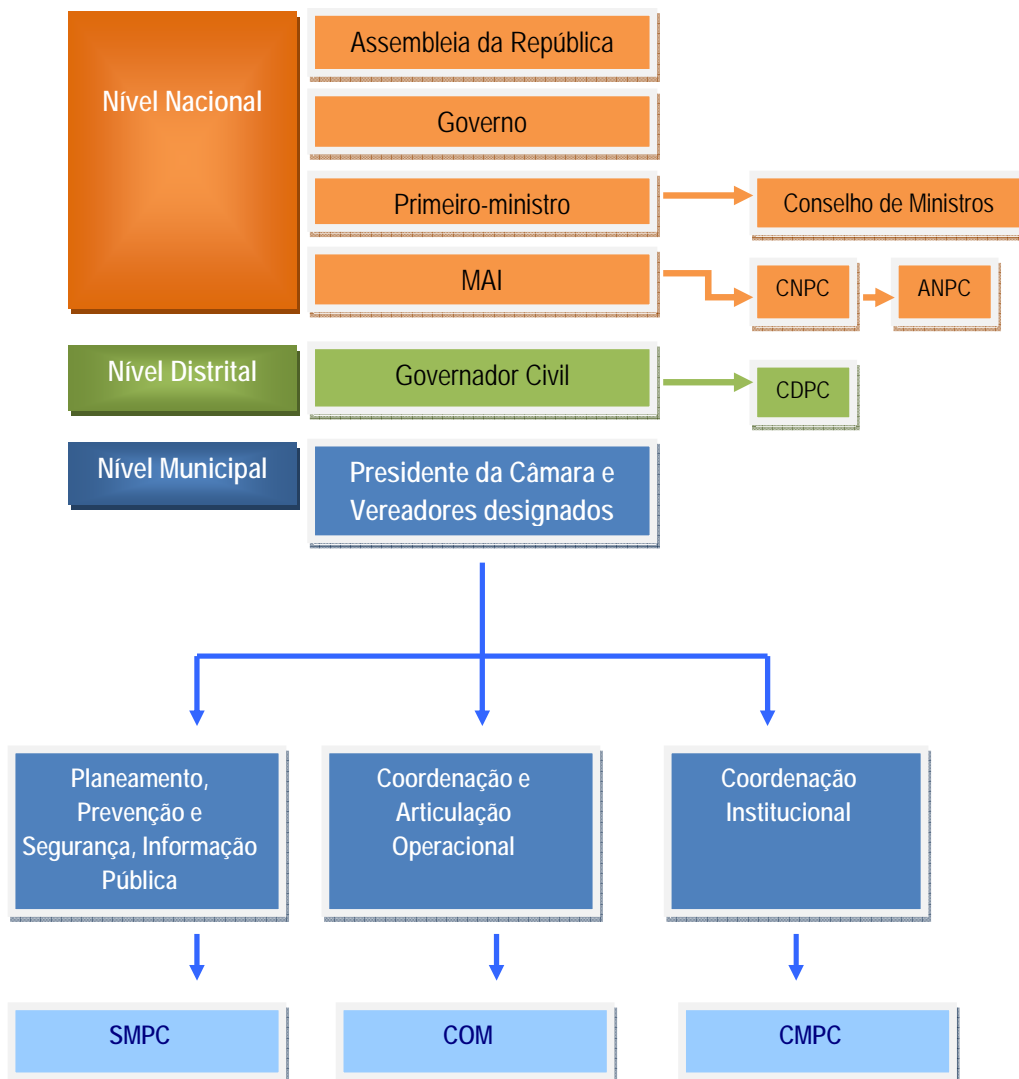


- O Primeiro-Ministro é responsável pela direcção da política de protecção civil competindo-lhe, designadamente, coordenar e orientar a acção dos membros do Governo nos assuntos relacionados com a protecção civil, podendo delegar no MAI.
- Ao Governador civil compete, no exercício de funções de responsável distrital da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, com o apoio do Comando Distrital de Operações de Socorro e pelos restantes Agentes de Protecção Civil de âmbito distrital.
- Ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, compete declarar a situação de alerta de âmbito municipal (art.º 6º da Lei n.º6/2007, de 12 de Novembro), assim como desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, com o apoio do Serviço Municipal de Protecção Civil e pelos restantes Agentes de Protecção Civil de âmbito municipal.
- As Comissões de Protecção Civil (nacional, distritais e municipais) são os órgãos de coordenação institucional em matéria de protecção civil.

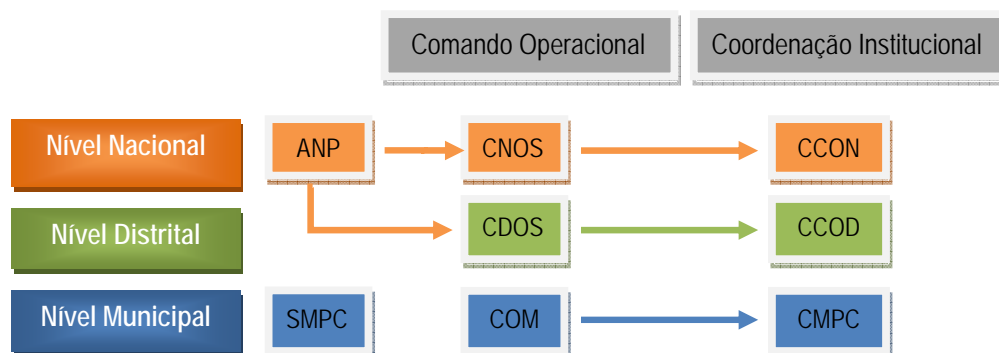
Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	67/86
2.0	2009		



1.1. Estrutura da Protecção Civil



1.2 - Estrutura das Operações



2 - Mecanismos da estrutura de Protecção Civil

2.1 - Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil

Convocação	Os membros da CMPC serão convocados por ordem do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante legal, pela forma mais expedita, em face das circunstâncias, por fax, telefone ou outro meio disponível.
Composição	<ul style="list-style-type: none"> – Presidente da Câmara Municipal do Seixal, que preside; – Comandante operacional municipal; – Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal; – Um elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Amora; – Um elemento do Comando da Divisão da Policial do Seixal; – Um elemento do Comando do Destacamento da GNR de Almada;



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal





	<ul style="list-style-type: none">– Delegado(a) de Saúde do Seixal;– Director(a) do Agrupamento dos Centros de Saúde dos Concelhos do Seixal e Sesimbra;– Director do Hospital Garcia de Orta;– Um representante do Instituto da Segurança Social, IP – Centro Distrital de Setúbal, Serviço de Atendimento Público de Amora/Seixal;– Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação do Seixal.
Competências	<ul style="list-style-type: none">a) Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

2.2 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal (art.º 13º da Lei n.º 27/2006 e n.º 2 do art.º 6º da Lei 65/2007).

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas ou medidas especiais de reacção, designadamente:

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	70/86
----------------	------------------	----------------------	-------

	<p>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município do Seixal</p>	
---	---	---

- a) Sísmico com magnitude susceptível de colocar em risco habitações ou outras edificações;
- b) Condições meteorológicas adversas;
- c) Incêndio rural que coloque em risco zonas habitacionais;
- d) Incêndio Urbano que coloque em risco habitações vizinhas;
- e) Outras ocorrências que, pela sua dimensão ou consequências, o justifiquem.

A declaração de alerta não determina só por si a activação do PME, devendo a mesma dispor expressamente sobre:

- a) A obrigatoriedade de convocação, da comissão municipal de protecção civil;
- b) O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- c) O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- d) A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

2.3 - Sistema de monitorização, alerta e aviso

2.3.1. Sistemas de monitorização

O SMPC do Seixal não dispõe de sistema próprio de monitorização de riscos existentes na área do município. Socorre-se de sistemas de âmbito nacional como o Instituto de Meteorologia na monitorização sísmica, meteorológica e de risco de incêndio florestal e recebe os comunicados técnicos-operacionais da ANPC.

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	71/86
----------------	------------------	----------------------	-------

2.3.2 – Sistemas de Alerta

Em conformidade com os dados disponibilizados (nível de alerta) pelos sistemas de monitorização e comunicados técnicos-operacionais da ANPC, o SMPC comunica, via correio electrónico, fax ou telefone, às autoridades políticas (Presidentes da Câmara e Juntas de Freguesia) e aos agentes de protecção civil.

Em caso de activação do presente Plano, a informação periódica que vier a ser disponibilizada pelos sistemas de monitorização será disseminada a todas as entidades intervenientes. No caso de impossibilidade de utilização da rede telefónica móvel, fixa e correio electrónico, a comunicação será assegurada pela rede rádio.

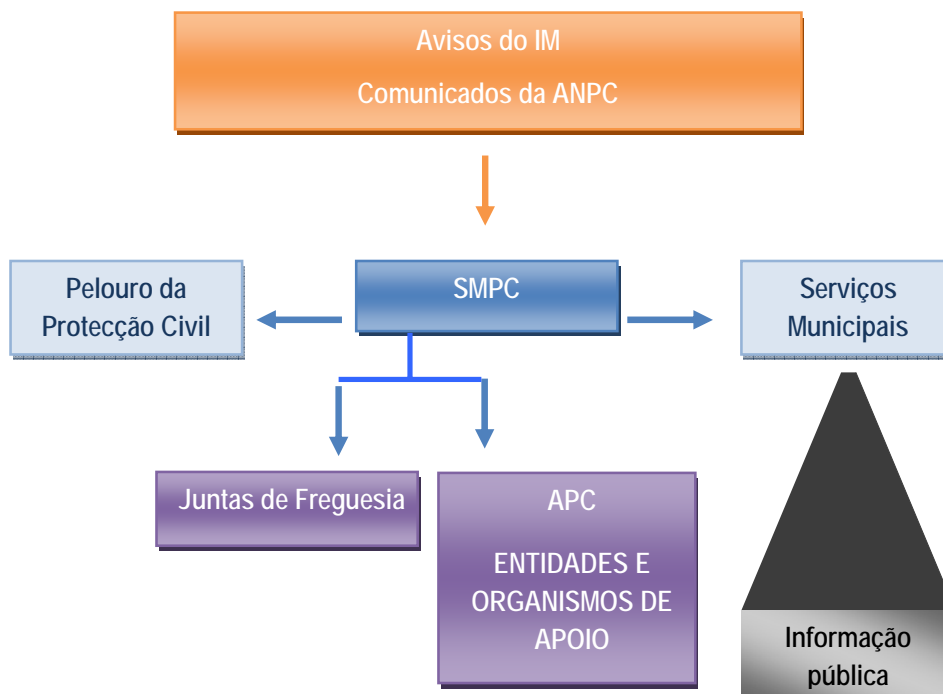
2.3.3 – Sistemas de Aviso

Os avisos à população são difundidos pelos canais usuais de informação (página da internet da CMS, OCS – rádios locais e jornais diários e afixação nos lugares públicos – Paços do Concelho, Juntas de Freguesia, serviços da Administração Central e colectividades), tendo em vista a sua sensibilização para a autoprotecção e colaboração com as autoridades.

Se a situação for de grande gravidade, avisam-se directamente as populações através de aparelhagens sonoras e pessoalmente conforme é referido no ponto 4.2 da parte III deste plano, devendo ser também indicadas as zonas potencialmente afectadas, os locais de refúgio e os itinerários de evacuação.



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



----- *SECÇÃO II E III - RESERVADO - segundo artigo 10º da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil aprovado pela Resolução n.º25/2008 publicado no DR n.º 138 - II Série, de 18 de Julho de 2008. Contudo considerou-se importante apresentar os itens que se seguem.* -----

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	73/86
----------------	------------------	----------------------	-------

8. Legislação

8.1. Legislação Estruturante

- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases da Protecção Civil
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal
- Lei nº 53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna
- Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS)
- Lei 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Setembro – Estabelece quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias
- Lei n.159/99, de 14 de Setembro – Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.
- Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de Julho – Conta de Emergência

8.2. Legislação Orgânica

- Decreto-Lei nº 44/2002, de 2 de Março – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
- Decreto-Lei nº 22/2006, de 2 de Fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
- Decreto-Lei 75/2007, de 29 de Março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Decreto-Lei nº 56/2008, de 26 de Março – Comissão Nacional de Protecção Civil
- Portaria nº 302/2008, de 18 de Abril – Normas de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil
- Portaria nº 1358/2007, de 15 de Outubro – Equipas de Intervenção Permanente

8.3. Legislação Técnico-Operacional

- Decreto-Lei nº 15/94, de 22 de Janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- Decreto-Lei nº 253/95, de 30 de Setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo
- Decreto-Lei nº 165/2002, de 17 de Julho – Protecção contra Radiações Ionizantes
- Decreto-Lei nº 254/2007, de 12 de Julho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas
- Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil
- Declaração da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

8.4. Legislação concorrente

- Lei nº 44/86, de 30 de Setembro – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência
- Decreto-Lei nº 153/91, de 23 de Abril – Lei Orgânica do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência
- Decreto-Lei nº 173/2004, de 21 de Julho – Sistema Nacional de Gestão de Crises
- Decreto Regulamentar nº 13/93, de 5 de Maio – Comissões de Planeamento de Emergência
- Decreto Regulamentar nº 18/93, de 28 de Junho – Exercício de funções de protecção civil pelas Forças Armadas
- Decreto Regulamentar nº 86/2007, de 12 de Dezembro – Articulação, nos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.

8.5. Agentes de Protecção Civil

- Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto – Aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
- Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro – Aprova a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
- Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de rectificação n.º 40/93, de 31 de Março – Aprova a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas
- Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março – Aprova a Lei Orgânica do Exército
- Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de rectificação n.º 38/93, de 31 de Março – Aprova a Lei Orgânica da Marinha
- Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea
- Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil e a Portaria n.º 543/2007, de 30 de Abril – Aprova os estatutos do INAC
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
- Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica e a Portaria n.º 647/2007, de 30 de Maio – Aprova os estatutos do INEM
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa e os respectivos Estatutos
- Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal
- Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica do Instituto Geográfico Português
- Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica do Instituto de Meteorologia e a Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril – Aprova os estatutos do IM



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



- Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e a Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril – Aprova os estatutos do ICNB
- Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica do Instituto da Água
- Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente e a Portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril – Estabelece a estrutura nuclear da APA e as competências das respectivas unidades orgânicas
- Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto – Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Florestal Nacional e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto – Determina a estrutura nuclear dos serviços centrais da AFN e da estrutura das direcções regionais
- Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Março – Cria a EMA – Empresa de Meios Aéreos, SA
- Lei nº 32/2007, de 13 de Agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias
- Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de Junho – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
- Decreto-Lei nº 247/2007, de 27 de Junho – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros 87-
- Decreto-Lei nº 49/2008, de 14 de Março – Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses

8.6. Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios

- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro – Aprova as medidas a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro – Define a estrutura tipo do conteúdo dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	77/86
2.0	2009		

8.7. Legislação Diversa

8.7.1. Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de Abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adopção de várias medidas concretas necessárias à respectiva implementação

8.7.2. Mercadorias Perigosas

- Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2008, de 3 de Abril – Aprova o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE)

8.7.3. Recursos Hídricos

- Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro – Fixa as regras do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos.

8.7.4. Risco de Inundações

Resolução da Assembleia da República n.º 15/2008, de 21 de Abril – Recomendação relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações

8.7.5. Segurança contra incêndio em edifícios

- Decreto-Lei n.º 220/2008. D.R. n.º 220, Série I de 2008-11-12 - Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE).
- Portaria n.º 1532/2008. D.R. n.º 250, Série I de 2008-12-29 - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE).
- Despacho n.º 2074/2009. D.R. n.º 10, Série II de 2009-01-15. Despacho do Presidente da ANPC, conforme previsto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro: Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

- Portaria n.º 64/2009. D.R. n.º 15, Série I de 2009-01-22 - Estabelece o regime de credenciação de entidades pela ANPC para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspecções das condições de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE).

9. Bibliografia

ANPC (2008) – *Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil*. Direcção Nacional de Planeamento de Emergência. Lisboa.

CMS (1993) – *Guia do Município*. Câmara Municipal do Seixal. Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Juventude. Seixal

CMS (2003) – *Seixal em Números*. Câmara Municipal do Seixal. Seixal

INE (2001) – Censos de 2001

INMG (1991) – Normais climatológicas 1951 – 1980. Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. Lisboa. O clima de Portugal.

10. Glossário

Remete-se para o Glossário de Protecção Civil *in* <http://www.proteccaocivil.pt/GLOSSARIO/Pages/default.aspx>, aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil.

11. Lista de Abreviaturas e Siglas

ABCI - AMBULÂNCIA DE CUIDADOS INTENSIVOS

ABSC - AMBULÂNCIA DE SOCORRO

ABTD - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE DOENTES

ABTM - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE MÚLTIPLO

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	79/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



AFN – AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

AHB - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

AML - ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

ANPC – AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

APC – AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

AVEST - AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS

AT – ABRIGOS TEMPORÁRIOS

BRTP - BOTE DE RECONHECIMENTO TÁCTICO

BRTS – BOTE DE RECONHECIMENTO TÁCTICO E SOCORRO

CB – CORPOS DE BOMBEIROS

CCOD – CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL DISTRITAL

CCON - CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL NACIONAL

CDOS – COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

CDPC – COMISSÃO DISTRITAL DE PROTECÇÃO CIVIL

CIP – CÉLULA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

CMPC – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

CN – COMUNICAÇÕES NACIONAIS

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	80/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



CNOS - COMANDO NACIONAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

CNPC – COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

CODIS - COMANDANTE DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO

COM – COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

CONAC - COMANDANTE OPERACIONAL NACIONAL

COS – COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

CP – CAMINHOS-DE-FERRO PORTUGUESES

CPX - COMMAND POST EXERCISE (EXERCÍCIO DE POSTO DE COMANDO)

CVP – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

DH – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

DON - DIRECTIVA OPERACIONAL NACIONAL

EDP – ELECTRICIDADE DE PORTUGAL

EDR – ESTAÇÃO DIRECTORA DA REDE

EP – ESTRADAS DE PORTUGAL

FA – FORÇAS ARMADAS

GAS – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

GNR – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

GTF – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	81/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



HF – HIGH FREQUENCY

ICNB – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

IIND - INCÊNDIOS INDUSTRIAIS

IM – INSTITUTO DE METEOROLOGIA

IML – INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

IMTT - INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES

INAG – INSTITUTO NACIONAL DA ÁGUA

INEM – INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA

INEM/CODU – INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA / CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE DOENTES URGENTES

INETI – INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA INDUSTRIAL

INFARMED – INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO

IU - INCÊNDIOS URBANOS

LIVEX - LIVE EXERCISE

LNEC – LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

LRVL – LOCAL PARA A REUNIÃO DE VÍTIMAS LOCAIS

MAI – MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MAOTDR - MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	82/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



MEID – MINISTÉRIO DA ECONOMIA DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

MRSA - MOTA DE ÁGUA

NUTS – NOMENCLATURA DE UNIDADES TERRITORIAIS PARA FINS ESTATÍSTICOS

OCS - ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PDE – PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA

PCMUN – POSTO DE COMANDO MUNICIPAL

PDMS – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO SEIXAL

PEE – PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA

PEERS - PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA O RISCO SÍSMICO

PMDFCI – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

PME – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

POM – PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL

PSP – POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT – POSTO DE TRIAGEM

RCSMPC – REDE DE COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL

REPC – REDE ESTRATÉGICA DE PROTECÇÃO CIVIL

RD – REDE DIRIGIDA

RL – REDE LIVRE

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	83/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



SIOPS - SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTECÇÃO E SOCORRO

SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

TO - TEATROS DE OPERAÇÕES

UO - UNIDADES ORGÂNICAS

VAME - VIATURA DE APOIO MERGULHO

VCOT - VEÍCULO DE COMANDO TÁCTICO

VE30 - AUTO ESCADA

VECI - VEÍCULO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS

VETA - VEÍCULO DE APOIO

VFCI – VEÍCULO FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS

VHF/FM – VERY HIGH FREQUENCY / FREQUÊNCIA MODULADA

VLCI – VEÍCULO LIGEIRO DE COMBATE A INCÊNDIOS

VOPE - VEÍCULO PARA OPERAÇÕES ESPECÍFICAS

VSAE - VEICULO DE DESENCARCERAMENTO

VSAT - VEÍCULO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA TÁCTICO

VTGC – VEÍCULO TANQUE DE GRANDE CAPACIDADE

VTPG - AUTOCARRO

VTPT - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TÁCTICO

Versão: 2.0	Emissão: 2009	PME – Corpo do Plano	84/86
----------------	------------------	----------------------	-------



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município do Seixal



VTTU - VEÍCULO TANQUE TÁCTICO URBANO

VUCI - VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS

ZA – ZONA DE APOIO

ZCAP – ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO ÀS POPULAÇÕES

ZCR – ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA

ZRR – ZONA DE RECEPÇÃO E REFORÇOS

ZS – ZONA DE SINISTRO

Versão:	Emissão:	PME – Corpo do Plano	85/86
2.0	2009		

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO SEIXAL

